

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Processo SGPe 20802/2026

**CENTRO LICITANTE**

Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para realização de coleta, análises laboratoriais e emissão de laudos técnicos de gases odorantes e emissões atmosféricas provenientes do processo de desidratação de carcaças animais e da fonte de combustão associada, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o CAV/UDESC.

**1.1. Especificações e quantidades**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Contratação de serviço de coleta, análise e emissão de laudo, além de ART de prestação de serviço, referente às concentrações de gases odorantes (H <sub>2</sub> S, NH <sub>3</sub> e COV) em uma fonte pontual (chaminé), por onde são emanados os gases e partículas provenientes do processo de desidratação de carcaças de animais. A empresa deverá disponibilizar todo o material necessário para amostragem e o equipamento para medição de COV deve possuir calibração RBC/INMETRO. A empresa, deverá apresentar, no momento da concorrência pública, comprovante de realização de serviços anteriores como atestado de capacidade técnica. Local de coleta: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) – Centro de Ciências Agroveterinárias – CNPJ 83.891.283/0001-36 - Av. Luís de Camões, 2090 - Lages - SC – Brasil – 88520-000.	01
02	Contratação de serviço de coleta, análise e emissão de laudo, além de ART de prestação de serviço, referente às concentrações de MATERIAL PARTICULADO TOTAL, MONÓXIDO DE CARBONO, ÓXIDOS DE NITROGÊNIO E GRAU DE ENEGRECIMENTO DA FUMAÇA (Escala de Ringelmann), de gases de queima de madeira, o qual é fonte de calor utilizada no processo de desidratação de carcaças de animais. O laboratório deverá ser acreditado no INMETRO e deverá apresentar, no momento da concorrência pública, comprovante de realização de serviços anteriores como atestado de capacidade técnica. Local de coleta: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) – Centro de Ciências Agroveterinárias – CNPJ 83.891.283/0001-36 - Av. Luís de Camões, 2090 - Lages - SC – Brasil – 88520-000	01

**1.2. Da natureza do objeto**

(  ) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

**1.3. Dispensa do ETP**

Com fundamento na autorização prevista na Instrução Normativa 001/2024/UDESC, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de se tratar de uma contratação de baixo valor estimado. Assim, em contratações deste gênero, os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a Administração Pública.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se da contratação de serviço de análise para verificação da qualidade do ar, devido à operação do equipamento desidratador de carcaças instalado no Laboratório de Patologia do Centro de Ciências Agroveterinárias. O dispositivo é empregado para a redução de volume (água principalmente) de carcaças de animais necropsiados em um dispositivo promove essa eliminação de umidade por meio da transferência simultânea de calor e massa induzida pela alta temperatura do ar (entre 100 e 150°C), obtida pela queima de madeira que aquece indiretamente o ar em contato com a carcaça a ser desidratada. Desta forma, existem emissões atmosféricas na chaminé devido aos gases de combustão da madeira e eliminação de odor devido às emissões fugitivas de compostos orgânicos voláteis gerados no processo de desidratação. Assim, faz-se necessária a avaliação da qualidade do ar segundo auto de INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 21974 emitido pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, que solicitou à Direção Geral do CAV, adequações na operação do sistema desidratado, além de: “[...] após a conclusão das melhorias, deverá ser apresentado laudo de análise de emissões atmosféricas, comprovando o atendimento aos parâmetros da Resolução CONSEMA/SC nº 190/2022. [...]”. Outrossim, resta claro que a demanda atende a uma exigência do órgão ambiental fiscalizador da atividade descrita e o cumprimento dos requisitos legais para a operação necessita da contratação do serviço detalhado anteriormente. As atividades de ensino, pesquisa e extensão no Departamento de Medicina Veterinária que envolvem a necropsia de animais dependem do gerenciamento adequado das carcaças produzidas, e a continuidade desta operação depende do cumprimento das exigências legais, incluindo a apresentação dos laudos a serem obtidos com a prestação de serviço aqui solicitada. Essa demanda possui elevado grau de interesse público em função das inúmeras atividades realizadas no departamento mencionado, no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, além da inserção do CAV na sociedade local em termos de investigação de patologia em animais, o qual é uma prática realizada pelos laboratórios do departamento e PPG envolvidos, além do equilíbrio entre a execução dessas atividades e a minimização e/ou mitigação dos impactos gerados na vizinhança do CAV em termos de emissões atmosféricas.

### 3. DOS PARÂMETROS DA DISPENSA

#### 3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- ( ) Vistoria obrigatória  
( ) Vistoria facultativa  
( X ) Não será exigida vistoria.

#### 3.2. Será admitida a subcontratação?

- ( X ) Não  
( ) Sim

#### 3.3. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- ( X ) Não  
( ) Sim

### 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

#### 4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- ( x ) Não  
( ) Sim

### 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- ( X ) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;  
( X ) Cadastro de fornecedor no Estado de Santa Catarina (CCF);

( X ) Contrato social.

Ou

( X ) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

( X ) Certidão negativa de débitos -Fazenda Municipal;

( X ) Certidão negativa de débitos -Fazenda Estadual;

( X ) Certidão negativa de débitos -Fazenda Federal;

( X ) Certidão negativa de débitos -Trabalhista;

( X ) Certidão negativa de débitos –Falência e Concordata;

( X ) Certidão de regularidade junto ao FGTS;

( X ) Declaração que cumpre o inciso XXXIII do art. 7 da CF;

( X ) Contrato social

#### 5.1. Qualificação técnica

##### **PARA O ITEM 01:**

5.1.1. Atestado(s) ou certidão(s) da empresa proponente por execução de serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (diversa da empresa proponente). Para esse processo licitatório, as parcelas de maior relevância e valor significativo são:

- Prestação de serviço de coleta e análise de concentrações de gases odorantes (H<sub>2</sub>S, NH<sub>3</sub> e COV);

5.1.2. Comprovação de que o equipamento a ser utilizado pela empresa licitante para medição de COV possui calibração do tipo RBC/INMETRO.

##### **PARA O ITEM 02:**

5.1.3. Atestado(s) ou certidão(s) da empresa proponente por execução de serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (diversa da empresa proponente). Para esse processo licitatório, as parcelas de maior relevância e valor significativo são:

- Prestação de serviço de coleta e análise de concentrações de MATERIAL PARTICULADO TOTAL, MONÓXIDO DE CARBONO, ÓXIDOS DE NITROGÊNIO E GRAU DE ENEGRECIMENTO DA FUMAÇA (Escala de Ringelmann), de gases de queima de madeira;

5.1.4. Comprovação de que a empresa licitante possui acreditação no INMETRO.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. Local e endereço de realização do serviço**

#### **6.1.1 CAMPUS III - Planalto Serrano:**

##### **6.1.1.1 CAV - Centro de Ciências Agroveterinárias**

Av Luiz de Camões, 2090, Conta Dinheiro – Lages/SC CEP 88520-000.

**O serviço deverá ser previamente agendado com o Professor Everton Skoronski  
Telefone:(49) 3289-9103 E-mail: everton.skoronski@udesc.br**

### **6.2 Prazo de entrega/execução**

**6.2.1.** O prazo de prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do envio da nota de empenho à empresa vencedora do processo de Dispensa de Licitação com Cotação Eletrônico.

**6.2.1.1.** O prazo de prestação dos serviços poderá ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.

**6.2.1.2.** A Contratada receberá por e-mail o empenho e/ou contrato/AF, quando começará a contar o prazo para entrega dos materiais/serviços.

**6.2.2.** Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, exceto para os itens a serem entregues à granel (areia, brita, entre outros).

**6.2.3.** A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

**6.2.4.** A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de validade do produto, proceder a análise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.

**6.2.4.1.** Caso o Parecer Técnico rejeite o produto analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

**6.2.5.** A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.

**6.2.6.** O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **6.3. Bens perecíveis**

- (  ) Não  
(  ) Sim

### **6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica**

- (  ) Não  
(  ) Sim

Se sim, observar as condições:

Conforme a legislação em vigor.

## **7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

### **7.1 Da contratada**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho), constante na planilha de especificações.
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho

- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- d) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- e) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- f) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- g) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- h) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- i) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- k) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- l) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- m) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- n) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- o) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- p) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- q) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)).
- r) Após a conclusão do serviço, a(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) emitir e encaminhar à UDESC, no prazo de até 07 (sete) dias corridos, os respectivos laudos referente às análises efetuadas, bem como as ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica).

## 7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- Autorização de Fornecimento
- Outro. Nota de empenho e/ou Contrato conforme o valor do objeto

### 8.2. VIGÊNCIA

- O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.
- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

### 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

#### Gestor:

Nome: Setor de Compras e Licitações –CAV
E-mail: clicocav@udesc.br

#### Fiscal:

Nome: Everton Skoronski
E-mail: everton.skoronski@udesc.br

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.  
Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias conforme edital.  
Prazo de pagamento: em até 30 dias conforme edital.

### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
45022	339039	11038	1.500.100.000

### 11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 11.499,63 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)**

### 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### 13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Marcos Roberto Rodrigues  
E-mail: marcos.rodrigues@udesc.br  
Telefone institucional: 49 3289 9291

### 14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Nome: Everton Skoronski Matrícula: 664129-6 Função: Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Gloria Maria Fernandes Klein Matrícula: 384637-7 Função: Diretora de Administração <i>Assinado Digitalmente</i>
Nome: Renata Assis Casagrande Matrícula: 0389126-7 Função: Coordenadora do Lab. de Patologia <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Verônica Flores da Cunha Scheeren Matrícula: 0714108-4 Função: Diretora de Extensão <i>Assinado Digitalmente</i>
Nome: Adelar Mantovani Matrícula: 0370349-5 Função: Diretor Geral <i>Assinado Digitalmente</i>	



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **75UHMF61**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GLÓRIA MARIA FERNANDES** (CPF: 009.XXX.069-XX) em 11/06/2026 às 15:00:51  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:33:51 e válido até 30/03/2118 - 12:33:51.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VERONICA FLORES DA CUNHA SCHEEREN** (CPF: 019.XXX.760-XX) em 11/06/2026 às 17:45:53  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2023 - 12:49:08 e válido até 21/03/2123 - 12:49:08.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ADELAR MANTOVANI** (CPF: 800.XXX.679-XX) em 11/06/2026 às 17:57:32  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 06/05/2026 - 08:31:00 e válido até 02/03/2029 - 08:58:59.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **EVERTON SKORONSKI** (CPF: 036.XXX.669-XX) em 12/06/2026 às 11:58:28  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:41 e válido até 30/03/2118 - 12:39:41.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RENATA ASSIS CASAGRANDE** (CPF: 004.XXX.539-XX) em 17/06/2026 às 14:23:12  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:54 e válido até 13/07/2118 - 14:59:54.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjA4MDJfMjA4MDdfMjAyNI83NVVITUY2MQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00020802/2026** e o código **75UHMF61** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.